



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 26/2019/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.009033/2019-86

DOCUMENTO SEI Nº 0543142

EDITAL INTERNO DE FLUXO CONTÍNUO

SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – *CAMPUS* ARIQUEMES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes, por meio do Departamento de Extensão, torna público a abertura de edital para a apresentação de propostas de Projetos de Extensão no âmbito do IFRO *Campus* Ariquemes, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico de Rondônia, de acordo com as condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão é parte da política para o desenvolvimento da Extensão no IFRO com vistas a incentivar Docentes, Técnico-Administrativos do quadro ativo e permanente, bem como docentes substitutos e discentes da instituição a realizar atividades de Extensão que tenham prioritariamente relação com a comunidade externa do IFRO e envolvimento dos alunos, valorizando a atuação protagonista dos mesmos. Será destinado a este Edital um montante inicial de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** de apoio financeiro às ações, podendo o montante ser alterado mediante disponibilidade orçamentária.

2. DEFINIÇÕES

2.1 A Extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, viabiliza a relação transformadora entre o IFRO e a sociedade.

2.2 Por Programa compreende-se o conjunto articulado de ações de extensão, que integre a Extensão, Pesquisa e Ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

2.3 Uma proposta de extensão é uma ação processual e contínua de caráter educacional, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma isolado.

2.4 Para o Edital xxx/2019 serão consideradas como propostas apenas as que articulem as comunidades internas e externas ao IFRO.

2.5 As propostas cuja ação seja a realização de cursos de formação inicial e continuada, deverão seguir o fluxo da RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

3. OBJETO DESTES EDITAIS

3.1 Este Edital consta de uma chamada para divulgação das condições de participação e cronograma para ações de extensão **com ou sem apoio financeiro** no ano de 2019, por meio da disponibilização de apoio/auxílio dentro das possibilidades do *Campus*, condicionado à viabilidade financeira e em conformidade com a **RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015**, que dispõe sobre o regulamento de concessão de taxa de bancada no âmbito do IFRO.

3.1.1 Nos casos que necessitem de adendos financeiros as solicitações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão (CAEX) juntamente com o Departamento de Extensão e com autorização da Direção Geral.

3.2 Para as submissões que necessitem de aporte financeiro serão analisadas e avaliadas propostas que não ultrapassem o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil e reais)**.

3.3 O presente edital contemplará também propostas referentes a eventos institucionais que articulem a comunidade interna e externa.

3.4 A submissão de propostas **sem apoio financeiro** serão analisadas apenas pelo Departamento de Extensão, Direção de Ensino e Direção Geral.

3.5 O DEPEX não se responsabilizará por ações não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

4. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	25/04/2019
Inscrição/Submissão das Propostas	25/04/2019 a 30/09/2019
Análise da documentação e resultado	Até 15 dias após a submissão da proposta
Recursos	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado
Relatório Parcial (Anexo VI)	Quando decorrido 50% da atividade de extensão (para ações com mais de 15 dias de atividade)
Relatório Final e Prestação de Contas	Até 30 dias após a execução da ação.

5. NORMAS GERAIS DO PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO

5.1 Dos Projetos de Extensão

5.1.1 O DEPEX/IFRO Ariquemes disponibilizará apoio com materiais existentes no *Campus* Ariquemes, consumo e/ou permanente, infraestrutura, assim como transporte quando necessário ao projeto e possível ao *Campus*.

5.1.2 Serão beneficiadas as ações aprovadas conforme os critérios constantes neste Edital.

5.1.3 A proposta poderá ser indeferida nos casos de inviabilidade financeira e/ou desvio de propósitos não condizentes com as diretrizes da Extensão.

5.2 Linhas Temáticas das Ações de Extensão:

5.2.1 As Ações de Extensão do *Campus* Ariquemes - IFRO serão executadas para atender aos objetivos dos Institutos Federais estabelecidos na Lei 11.892, de 29 de Dezembro de 2008/, em seu Art. 7º, nos incisos:

IV – Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V – estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

5.2.2 Todas as propostas deverão obrigatoriamente estar fundamentadas nos eixos tecnológicos do *Campus*, nos arranjos produtivos, culturais e sociais locais, bem como deverão atender as metas do Plano de Extensão do IFRO.

5.2.3 As ações de extensão deverão ser elaboradas a partir das seguintes linhas temáticas:

I. Comunicação: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; e rádio universitária;

II. Cultura: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e/ou dança; produção teatral e circense;

III. Direitos humanos e Justiça: Direitos Humanos e Justiça em todas as modalidades, como por exemplo: assistência jurídica; direitos de grupo sociais; organizações populares; questões agrárias e outras áreas afins;

IV. Educação: educação básica e, todos os níveis e modalidades, educação indígena e educação superior; incentivo à leitura; educação quilombola; educação para o esporte;

V. Meio Ambiente: preservação ambiental; meio ambiente e sociedade; aspectos do meio ambiente do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de riquezas naturais e sistemas integrados para bacias hidrográficas; educação para convivência com ecossistemas;

VI. Saúde: promoção à saúde e à qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; saúde para população negra e indígena;

VII. Tecnologia e Produção: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo coletivo e individual; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patente; tecnologias sociais apropriadas ao desenvolvimento comunitário;

VIII. Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

5.3 Dos requisitos dos Proponentes das Ações de Extensão:

5.3.1 Do Coordenador (Docente ou Técnico)

5.3.1.1 São condições para a participação do docente e/ou técnico como coordenador da ação de Extensão:

I – Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

II – Não estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do *Campus*.

III – Possuir disponibilidade de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente(s) Extensionista(s) em consonância com o disposto no documento que regulamenta a carga horária docente.

V. Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão.

5.3.1.2 Das Atribuições

5.3.1.3 Do Coordenador

I - Acompanhar, orientar e avaliar a participação dos colaboradores, de acordo com o plano de atividades apresentado.

II – Observar a relação obrigatória de dois discentes para cada colaborador servidor do projeto.

III - Encaminhar ao DEPEX o Relatório Final das atividades desenvolvidas e/ou quaisquer informações quando solicitado.

IV - Submeter os resultados obtidos durante o processo Extensionista em eventos da natureza deste Edital.

V - O aluno que no decorrer do projeto não tiver bom desempenho no decorrer da ação poderá ser substituído a critério do Coordenador do projeto.

VI – Formalizar pedidos tais como: uso de permanente, de material de consumo, agendar transporte caso necessário etc. Solicitar aos departamentos responsáveis com a devida assinatura do chefe do DEPEX atestando que a ação está protocolada e em andamento.

VII – Responsabilizar-se pelos bens do patrimônio do *Campus* em caso de necessidade do uso na proposta.

5.3.2 Do Discente

5.3.2.1 São condições para a participação do discente.

I – Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos (técnico ou superior) do IFRO.

II – Comprovar, através da Coordenação de Apoio ao Educando do *Campus*, não ter sofrido sanções disciplinares, a partir do nível de suspensão das atividades escolares, definidas de acordo com o Regulamento Disciplinar Discente. (Sujeito à verificação na CAED)

III – Ter tempo suficiente para a execução das atividades do projeto antes da conclusão de seu curso.

V – Ter disponibilidade de no mínimo 10(dez) no máximo 20 (vinte) horas semanais, para atividades de extensão, a serem cumpridas no IFRO ou em campo em turno diverso ao do curso.

VI – Colaborar na elaboração da ação em conjunto com o Coordenador.

5.3.2.2 Da Substituição, da Desistência e do Cancelamento da proposta ou de membros da ação de extensão.

I – A substituição dos membros colaboradores poderá ser realizada a qualquer momento.

II – O processo de substituição e desistência de um dos membros deverá ser instruído com parecer fundamentado pelo Coordenador e encaminhado ao DEPEX em tempo hábil.

III – Por iniciativa do Coordenador ou do DEPEX (em casos especiais), a proposta pode ser cancelada ou suspensa.

5.4 Da Inscrição das Ações de Extensão:

5.4.1 Preencher o Formulário de Inscrição assinado pelo proponente e chefia imediata, encaminhar em formato “pdf” para o e-mail depex.ariquemes@ifro.edu.br na data estabelecida no cronograma deste edital trazendo todos os documentos exigidos nos itens **5.4.2; 5.4.3; 5.4.4.**

5.4.2 Redigir o formulário de ação conforme modelo especificado no **Anexo I** deste Edital.

5.4.3 Preencher o plano individual de trabalho do coordenador e demais colaboradores do projeto, **Anexo II.**

5.4.4 Apenas serão aceitas para avaliação propostas enviadas com até 40 dias de antecedência da realização da ação.

5.4.5 Só serão aceitos para avaliação projetos cujo proponente não tenha pendências junto ao DEPEX, ou seja, proponentes que tenham apresentado o relatório e a prestação de contas de projetos anteriores. Isso reforça o item 12.

5.5 Da Homologação

5.5.1 Serão homologadas as propostas que cumprirem as exigências previstas no item.

5.6 Da Seleção

5.6.1 Serão aprovadas as propostas que atenderem as especificações deste edital e aprovadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão – CAEX de acordo com o item **5.6.3**

5.6.2 Nos casos de propostas para fins de registro e protocolo a aprovação será realizada mediante análise e avaliação do departamento de extensão, direção de ensino e direção geral.

5.6.3 Do detalhamento dos Critérios de Avaliação

Tabela 01. Critérios a serem avaliados

Título da proposta:		
Modalidade artístico-cultural:		
Critérios	Pontuação de Referência	Pontuação Alcançada
Justificativas Viabilidade	10	

	Alcance	5	
	Importância	5	
Objetivos	Objetivo geral	10	
	Objetivo(s) específico(s)	10	
Público-alvo	Estudantes do <i>Campus</i>	05	
	Comunidade externa	15	
Metodologia	Procedimentos de execução	10	
	Formas de aproveitamento dos recursos em favor da melhoria do ensino e aprendizagem	10	
Resultados esperados	Apresentação dos resultados em palestras, publicações, <i>banner</i> e outras formas de registro oral ou escrito	6	
	Apresentação dos resultados em competições, feiras, festivais e outras atividades lúdicas para a comunidade externa ao <i>Campus</i>	14	
TOTAL		100	

6. Divulgação dos Resultados

O resultado final com a relação das propostas de extensão aprovadas ou reprovadas serão encaminhadas ao proponente conforme cronograma.

7. Procedimentos Pós-Seleção

7.1 Após recebido o parecer de aprovação pela CAEX, encaminhar o documento físico impresso para protocolo no departamento de extensão e prosseguimento nos trâmites.

7.2 O Coordenador e o(s) Discentes colaborador (es) deverão assinar termo de compromisso de cumprimento das atividades e trâmites estabelecidas pelo DEPEX.

7.3 Solicitar com antecedência a disponibilização de materiais, transporte, uso de sala ou qualquer outro ambiente no *Campus* nas respectivas coordenações.

8. Do Acompanhamento e Avaliação das Atividades do Projeto

8.1 O acompanhamento e avaliação serão realizados através de relatórios de extensão, parcial (**Anexo V**) e final (**Anexo VI**). Eles deverão ser entregues conforme item 4.

9. Produto final da Execução da Ação e de sua finalização.

9.1 Após o término da Ação, o Coordenador deverá publicar os resultados do projeto em um ou mais eventos promovido pelo IFRO ou em outras instituições, revistas ou periódicos científicos.

Parágrafo Único. Todas as publicações geradas a partir dos resultados obtidos deste Edital, deverão obrigatoriamente fazer referência ao Departamento de Extensão do *Campus* Ariquemes - IFRO.

9.2 Depois de finalizadas as atividades prevista no projeto, o proponente deverá encaminhar o relatório final (**Anexo VI**).

9.3 Nos casos de certificação, o proponente deverá encaminhar o requerimento com a planilha em formato Excel preenchida com todos os dados necessários para a confecção dos certificados (**Anexo VII**).

9.4 O proponente poderá optar pela certificação em plataforma digital, indicando no formulário e solicitando orientações do DEPEX para esse formato de certificação. Ao fim, extrair o relatório de inscritos certificados pela participação na ação.

9.5 Os certificados serão confeccionados em formato “pdf” e enviados conforme e-mail indicado no requerimento seguindo o estabelecido na **Resolução nº 36/CONSUP/IFRO, de 5 de novembro de 2012**.

10. Nos casos de disponibilização financeira com recursos da Extensão.

10.1 Existindo a disponibilidade orçamentária e financeira

10.1.1 O proponente deverá detalhar as despesas de custeio (material de consumo) necessárias ao desenvolvimento do projeto.

10.2 No caso de aprovação da proposta com apoio financeiro pelo IFRO, de acordo com o descrito na planilha orçamentária do projeto, o coordenador da ação deverá seguir o princípio da economicidade de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento do dinheiro público.

11. Da prestação de contas no caso de disponibilização financeira

11.1 A prestação deverá ser encaminhada ao Departamento de Extensão impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para utilização da última parcela da taxa de bancada transferida ao beneficiário e do cumprimento total do projeto.

11.2 Da composição da prestação de contas

I – Balancete financeiro (anexo IV);

II – Relação de pagamentos/despesas (Anexo III);

IV – Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);

V – Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso);

VI – Bilhete de passagem convencional ou eletrônico, onde constem os trechos e o respectivo valor;

VII – Bilhete/canhoto de embarque.

12. Disposições Gerais

12.1 Os casos omissos serão avaliados pelo DEPEX e CAEX.

Ariquemes-RO, 24 de abril de 2019.

Ênio Gomes da Silva

Diretor Geral

CAMPUS Ariquemes – IFRO

ANEXO I**FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

Edital nº xx/2019/IFRO – Seleção de Projetos de Extensão

Atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste Edital. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

CAPA (Obrigatória)**FOLHA DE ROSTO (Opcional)**

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente, o *campus* de origem e a referência ao edital, abaixo do título; e o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

1. IDENTIFICAÇÃO**1. DADOS GERAIS**

Título:	
<i>Campus:</i>	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Público-alvo:	

Haverá certificação pelo <i>Campus</i> ?	() Sim — Quantidade: _____
	() Não

1. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Docente	Técnico-Administrativo em Educação
---------	------------------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos/Setor em que atua:		
Formação Acadêmica:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

1. DADOS DO COORDENADOR SUBSTITUTO OU DO COLABORADOR

(Se houver)

Docente	Técnico-Administrativo em Educação	Outro
---------	------------------------------------	-------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Instituição de origem:		
Cursos/Setor em que atua:		

3. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores.

Metas a serem alcançadas	Indicador (Nº de pessoas beneficiadas, resultados esperados/produtos)

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Opcional)

5. METODOLOGIA

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO E PERÍODO

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

5. PÚBLICO-ALVO

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem.

5. PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de controle.

6. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

6. RECURSOS HUMANOS

Nome	Instituição de Origem	Cargo na Inst. de Origem	Função no Projeto	C. H. no Projeto

6. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

1. Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						
Subtotal — Custeio						

7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2019									
		4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1.											
2.											
3.											
4.											

Local e data

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto

Anuências

<p>Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata do Servidor</p> <p>De acordo: () Sim () Não</p> <p>Em: __/__/____</p>	<p>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento de Extensão</p> <p>De acordo: () Sim () Não</p> <p>Em: __/__/____</p>
--	--

Carimbo e Assinatura do Diretor-Geral do *Campus*

De acordo: () Sim () Não

Em: __/__/____

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Edital ___/2019/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome:	
Campus:	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					

Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
Carga horária semanal					

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

Nome e Assinatura do Autor do Plano	Chefia Imediata do Servidor (Carimbo e Assinatura) De acordo: () Sim () Não Em: __/__/____
-------------------------------------	---

Nome e Assinatura do Autor do Plano	Nome e Assinatura do Responsável (No caso de participantes com menos de 18 anos) Em: __/__/____
-------------------------------------	--

ANEXO III**Relação de Despesas de Custeio****EDITAL Nº , DE 25 DE MARÇO DE 2019**

DESPESAS DE CUSTEIO		
Coordenador (a) do Projeto:		
Campus:		
Edital:	Nº:	Ano:

Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e aprovados pelo DEPEX, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Assinaturas					
Coordenador (a) do Projeto			Chefe do Dep. de Extensão		

ANEXO IV – BALANCETE FINANCEIRO**EDITAL Nº xx, DE DE MARÇO DE 2019**

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
Edital:	Nº:	Ano:	
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	
		Valor devolvido	
TOTAL		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Data:			
Assinaturas			
Coordenador(a) do Projeto		Coordenador de Pesquisa/Extensão	

ANEXO V**RELATÓRIO PARCIAL**

Edital __/2019/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

1. INTRODUÇÃO

Título do projeto:	
Nome:	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
<i>Campus:</i>	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

Informar em que estágio se encontra o projeto, no caso do coordenador, ou as ações do Plano Individual de Trabalho, nos demais casos.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Fazer uma breve introdução e descrever as atividades desenvolvidas, conforme os objetivos e metas estabelecidos.

3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

Identificar problemas, limitações ou carências no desenvolvimento das atividades.

4. RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS

Apresentar os resultados já alcançados, quanto ao impacto das ações, à relação com o ensino e à pesquisa, ao envolvimento da comunidade e ao processo de ensino e aprendizagem.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Apontar possíveis mudanças de planejamento, ajustes a serem feitos, dentre outras informações que considerar pertinentes.

ANEXO VI

RELATÓRIO FINAL (RELATÓRIO TÉCNICO)

Edital xx/2018/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

O Relatório Final poderá ser desenvolvido também na forma de relatório técnico, seguindo as mesmas normas de formatação dispostas no anexo VIIa, quanto a numeração, letra, espaçamento e demais aspectos de apresentação. Em geral, seguir a NBR 10.719 (ABNT, 2011), que prevê capa, folha de rosto, resumo, sumário e os elementos a seguir, comuns no relatório parcial também.

1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. METODOLOGIA EMPREGADA

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

3. RESULTADOS

(Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.).

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas qualitativas e quantitativas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.
- ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

APÊNDICE(S)

(Se houver)

ANEXO(S)

(Se houver)

ANEXO VII

REQUERIMENTO

Ao Senhor

Afonso Felipe Galdino Leite Romagna

Chefe do Departamento de Extensão

Referente a ação de extensão:

TÍTULO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
CARGA HORÁRIA:

Venho através deste REQUERER

	Emissão e Registro de Certificado
	Registro de Certificado
	Emissão de declaração

PARA:

COORDENADOR: <i>(nome - apenas 01)</i>	CH

COLABORADOR(ES):		CATEGORIA/FUNÇÃO	CH
01			
02			

COMISSÃO ORGANIZADORA:		
01		CH

MINISTRANTE / PALESTRANTE EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO				
Nº	Nome	Tipo (Oficina / Palestra / Minicurso)	Tema	CH
01				

PARTICIPANTE EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO		CATEGORIA/FUNÇÃO	CH
Nº			
01			
02			

APRESENTANTE DE BANNER / PÔSTER.			
Nº	Nome	Título do Banner / Pôster	CH
01			

AVALIADOR DE BANNER / PÔSTER		
Nº	Nome (sem abreviações)	CH
01		

PRODUÇÃO DE PRODUTO / MATERIAL	
01	Autor:
	Tipo da obra:
	Título:
	Detalhamento:

Ariquemes-RO, ____ de __ de _____ 2019

(Requerente)

ORIENTAÇÕES:

- *Anexe o relatório final da atividade desenvolvida. (obrigatório)*
- *Para facilitar, exclua planilha(s) que não se enquadrem no seu requerimento.*
- *Para sua segurança rubrique todas as vias e evite assinar folha(s) sem identificação do assunto.*
- *Envie ao email do DEPEX uma planilha em excel com os seguintes dados: Lista com nomes de todos os participantes da ação, do coordenador ao público participante; contato telefônico; email. (obrigatório)*
- *Os nomes não devem conter abreviação.(obrigatório)*



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543142** e o código CRC **FA3482F9**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° - MINUTA DE EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO/2019/ARI - DEPEX/IFRO

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Minuta de Edital]

Referência: Processo nº 23243.009033/2019-86

SEI nº 0543142